



GGC 45200623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 481 DE 01 DE AGOSTO DE 1988

" DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VALORES DA TABELA DE FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas / atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte / Lei :-

ARTIGO 1º:- Ficam reajustados os valores da Tabela de Funções do Quadro de Servidores Municipais em 19% - (dezanove por cento) .

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os valores resultantes da aplicação do percentual referido, não atingir o mínimo de - CZ\$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito cruzados), este valor será o mínimo para a tabela .

ARTIGO 2º:- O trabalhador braçal "A", perceberá o valor de CZ\$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e - oito cruzados), a título de salários e, CZ\$ 1.238,00 a título de gratificação .

ARTIGO 3º:- O trabalhador braçal "C", perceberá o valor de CZ\$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta - e oito cruzados), a título de salários e, CZ\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete cruzados), a título de gratificação .

ARTIGO 4º:- Os Inativos e pensionistas da Municipalidade passam a perceber mensalmente :

Inativos - CZ\$ 10.368,00 (dez mil trezen - tos e sessenta e oito cruzados),

Pensionistas - CZ\$ 7.800,00 (sete mil oito centos cruzados) .

ARTIGO 5º- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito correrão por conta de dotações próprias, consignadas na Lei de meios vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro


RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45200623/0001-46


ARTIGO 6º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1988.

ARTIGO 7º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 04 de agosto de 1988.


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária.